



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Atos Oficiais

Resoluções



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

(Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” no valor de R\$ 430.000,00)

O Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG), no uso das atribuições conferidas por estatuto, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e publique-se a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” para o exercício de 2026, com Receita estimada no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados e outras receitas, conforme previsto no Estatuto e respectivo Contrato de Rateio e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR (R\$)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	430.000,00
1.3.2.1.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	104.494,00
1.7.3.9.50.01	TRANSF. MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	325.506,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução e de acordo com os seguintes desdobramentos:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	375.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares e especiais nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64 até o limite de 75% (setenta e cinco) do orçamento aprovado, mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, através de Resolução;

II – remanejar, transpor e/ou transferir recursos orçamentários através de Resolução.

Art. 5º O Orçamento aprovado passa a vigorar a partir de 01º de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01º de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)*

COTIMARG

AV. FRANCISCO RAMALHO MENDONCA - CNPJ:40465813/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1

Entidade: 1 - COTIMARG

Lei: 1, Data: 07/01/2025

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	104.494,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.506,00	
SUB TOTAL		430.000,00
TOTAL		430.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		55.000,00
R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES.	430.000,00	
TOTAL		430.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.000,00	
SUB TOTAL		375.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		55.000,00
TOTAL		430.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	5.000,00	
SUB TOTAL		5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00
TOTAL		55.000,00
R E S U M O		
DESPESAS CORRENTES	375.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
TOTAL DE DESPESA		430.000,00
TOTAL		430.000,00

COTIMARG

AV. FRANCISCO RAMALHO MENDONCA - CNPJ:40465813/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1				COTIMARG			
01				COTIMARG			
01	0101			COTIMARG - Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande			
01	0101	010100		COTIMARG - Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande			
		23		Comércio e Serviços			
		23	695	Turismo			
		23	695 0001	Manutenção das atividades do Cotimarg			
		23	695 0001 0001 0000	Manutenção das Atividades do Cotimarg			
001			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.880.0-110 000	10.000,00
002			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		0.01.00.1.880.0-110 000	5.000,00
003			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.880.-110 000	5.000,00
004			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.880.0-110 000	335.000,00
005			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		0.01.00.1.880.0-110 000	20.000,00
006			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.880.0-110 000	5.000,00
		99		Reserva de Contingência			
		99	999	Reserva de Contingência			
		99	999 0002	Reserva de Contingência			
		99	999 0002 0002 0000	Reserva de Contingência			
007			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.01.00.1.880.-110 000	50.000,00
Total							430.000,00
Código de Aplicação							
110				GERAL			430.000,00
	000			GERAL			430.000,00
TOTAL							430.000,00

COTIMARG

AV. FRANCISCO RAMALHO MENDONCA - CNPJ:40465813/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
1	1321.01.0.1.00.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0.01.00.1.880.0-110 000	104.494,00
2	1739.50.0.1.00.01	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
3	1739.50.0.1.00.02	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS			0.01.00.1.880.0-110 000	52.314,00
4	1739.50.0.1.00.03	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
5	1739.50.0.1.00.04	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
6	1739.50.0.1.00.05	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
7	1739.50.0.1.00.06	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
8	1739.50.0.1.00.07	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
9	1739.50.0.1.00.08	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
10	1739.50.0.1.00.09	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
11	1739.50.0.1.00.10	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
12	1739.50.0.1.00.11	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
13	1739.50.0.1.00.12	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
14	1739.50.0.1.00.13	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
15	1739.50.0.1.00.14	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA			0.01.00.1.880.0-110 000	52.314,00
TOTAL							430.000,00

Código de Aplicação

110 GERAL	
000 GERAL	430.000,00
SUBTOTAL	430.000,00
TOTAL	430.000,00